DECRETO Nº 114/2018

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizado o desmembramento do imóvel de propriedade de Luiz Carlos Pereira e outros, brasileiro, empresário, capaz, inscrito no CPF sob nº 279.433.136-15, residente e domiciliado na Rua Antônio José Pereira, nº 141, Bairro Marmela, imóvel este sob nº de matrícula 21.681 do Livro 2-RG, cm as seguintes medidas e confrontações:

- Frente: 11,00m confrontando com a Rua Manoel Antônio de Souza,
- Lado Esquerdo: 38,04m confrontando com o lote 02,
- Lado Direito: 38,91m confrontando com o PSF Terezinha Nicoli,
- Fundos: 11,12 confrontando com Francisco Pereira Gomes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, (10/08/2018).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal